

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que o senhor Viriato José de Oliveira, aposentado em 05-07-83, no cargo de Professor M - 401, do Quadro Extinto de Pessoal da Universidade do Amazonas, recorreu do ato do Reitor, que indeferiu seu pedido, datado de 27-02-84, de aproveitamento como Professor da Faculdade de Estudos Sociais;

CONSIDERANDO que o indeferimento foi devido a inexistência de vaga naquela Unidade, uma vez que a vaga aberta com a aposentadoria do requerente foi preenchida com a contratação do Professor Raimundo Silva em 29-08-83;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Presidencial nº 86.795/81, sobre contratação de pessoal;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Proc. 002/84,

R E S O L V E :

N E G A R provimento ao recurso do senhor VIRIATO JOSÉ DE OLIVEIRA, mencionado no preâmbulo desta Resolução, mantendo, em consequência, o seu indeferimento.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 1984.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente